

Administrador de Insolvência: Manuel Melo da Silva Cruz, com escritório na Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Vila Nova de Gaia, 10-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

302904225



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Despacho (extracto) n.º 3548/2010

Por despacho reitoral de 25 de Janeiro de 2010, foi dada por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço em regime de substituição, como chefe de equipa da área operativa de recursos humanos dos serviços operacionais e financeiros (SOF) da Universidade Aberta, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia do 2.º grau, à Licenciada Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Data: 2010, Fevereiro, 11. — Nome: *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*. Cargo: Administradora.

202937071

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Aviso n.º 4099/2010

#### Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para Universidade dos Açores Departamento de Oceanografia e Pescas

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por despacho do Vice-Reitor da Universidade dos Açores de 5 de Fevereiro de 2010, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho Reitoral n.º 17438/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 151, de 7 de Agosto, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, para a carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Serviço e local de trabalho: Departamento de Oceanografia e Pescas, sito ao Cais de Santa Cruz — 9900 Horta

3 — Número de postos de trabalho, áreas funcionais e remuneração: 1 posto de trabalho, para desempenhar funções de apoio administrativo das actividades de ensino do CET Operador de Mar, com a remuneração correspondente à posição 1, Nível 5, da carreira de Assistente Técnico.

4 — Requisitos de admissão: Indivíduos habilitados com o 12.º de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Requisitos gerais: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b)* 18 anos de idade completos;
- c)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d)* Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e)* Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Para cumprimento das alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a)* Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituído por tempo indeterminado; ou
- b)* Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues directamente nos Serviços Administrativos do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores — Cais de Santa Cruz, 9900 Horta, Faial, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a)* Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e Serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
- b)* A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- c)* A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d)* A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a)* *Curriculum Vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b)* Documentos, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c)* Documentos, comprovativos dos elementos que considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

5.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5.5 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

6 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

6.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, obrigatoriamente, a saber:

- a)* A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;